



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2022.

Ofício nº **249/2022**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.022.

O presente projeto de lei nº 1.164 de 16 de maio de 2.022, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à obras de Reforma Parque Denise através de recursos junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e contrapartida municipal.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito do Município

CÂMERA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA  
17/05/2022 15:18 - 00000001921

A Sua Excelência o Senhor

**Mardqueu Silvio França Filho**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

## JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à obras de reforma Parque Denise, conforme documentação anexa.

### **Explicação do Projeto de Lei**

A cobertura das despesas, será através de recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e contrapartida municipal no valor de R\$ 102.455,52 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Anexo, encaminhamos documentação de todo processo de formalização do convênio.

Pra que possamos realizar os procedimentos de licitação, solicitamos realização de sessão extraordinária.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2022.

  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.164 de 16 de maio de 2.022.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no  
Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

<b>ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.451.0038.1048 - Reforma Parque Denise - Sec. Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	102.455,52
Fonte 07 - Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>702.455,52</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

<b>ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	102.455,52
Fonte 07 - Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>102.455,52</b>

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

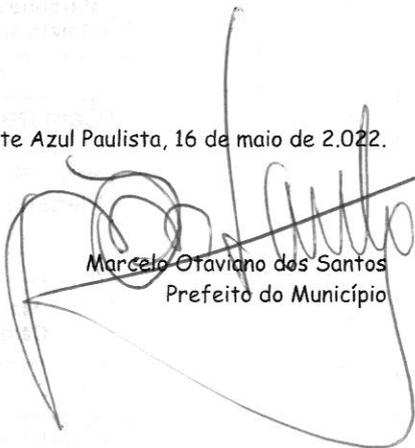
**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2.022.

  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,  
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.  
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DENISE					
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			LOCAL: RUA MANOEL FUMEIRO, S/Nº, COM AV. ANTONIO CORREA, S/Nº, JARDIM SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT MATERIAL	PREÇO UNIT MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL MATERIAL	PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI = 25,0%
<b>A - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE</b>								<b>337.072,86</b>	<b>421.341,08</b>

<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>13.013,92</b>	<b>16.267,40</b>
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1.250,00	0,9	0,60	1.125,00	750,00	1.875,00	2.343,75	
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	1.250,00	2,24	3,63	2.800,00	4.537,50	7.337,50	9.171,88	
02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	566,92	66,65	3.401,52	399,90	3.801,42	4.751,78	

<b>2. ESQUADRIAS</b>									<b>27.384,50</b>	<b>34.230,63</b>
23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	un	1,00	646,39	90,05	646,39	90,05	736,44	920,55	
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	7,00	537,53	90,05	3.762,71	630,35	4.393,06	5.491,33	
23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	un	20,00	527,42	90,05	10.548,40	1.801,00	12.349,40	15.436,75	
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta para porta interna	cj	28,00	233,4	48,24	6.535,20	1.350,72	7.885,92	9.857,40	
25.01.520	Caixilho de alumínio anodizado maxim-ar	m²	1,20	990,89	48,24	1.189,07	57,89	1.246,96	1.558,70	
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	m²	1,89	347,65	61,20	657,06	115,67	772,73	965,91	

<b>3. VIDROS E ESPELHOS</b>									<b>3.116,39</b>	<b>3.895,49</b>
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	22,00	106,62	21,87	2.345,64	481,14	2.826,78	3.533,48	
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	1,20	241,34	0,00	289,61	0,00	289,61	362,01	

<b>4. REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES</b>									<b>18.625,84</b>	<b>23.282,31</b>
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede	m²	40,00	0,00	4,36	0,00	174,40	174,40	218,00	
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	40,00	80,96	16,39	3.238,40	655,60	3.894,00	4.867,50	
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,50	618,52	60,29	927,78	90,44	1.018,22	1.272,77	
19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	m²	12,00	311,43	23,23	3.737,16	278,76	4.015,92	5.019,90	
17.02.040	Chapisco com branco	m²	1.003,51	6,1	3,39	6.121,41	3.401,90	9.523,31	11.904,14	

<b>5. PINTURA</b>									<b>53.127,90</b>	<b>66.409,87</b>
33.07.102	Esmalte à base de água em estrutura metálica	m²	550,00	9,81	28,53	5.395,50	15.691,50	21.087,00	26.358,75	
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo - gradil	m²	200,67	14,94	21,39	2.998,01	4.292,33	7.290,34	9.112,93	
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	86,64	15,28	21,39	1.323,86	1.853,23	3.177,09	3.971,36	
33.10.030	Tinta acrílica anti mofo em massa, inclusive preparo	m²	870,60	9,46	15,32	8.235,88	13.337,59	21.573,47	26.966,84	

<b>6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									<b>48.819,83</b>	<b>61.024,79</b>
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	4,00	102,21	21,83	408,84	87,32	496,16	620,20	
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	128,04	32,75	128,04	32,75	160,79	200,99	
40.06.040	Condutete metálico de 3/4"	cj	20,00	13,94	18,20	278,80	364,00	642,80	803,50	
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	cj	20,00	16,41	10,92	328,20	218,40	546,60	683,25	
39.29.114	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00	10,39	2,91	1.039,00	291,00	1.330,00	1.662,50	
39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	300,00	4,02	2,18	1.206,00	654,00	1.860,00	2.325,00	
39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	300,00	2,72	1,82	816,00	546,00	1.362,00	1.702,50	
39.29.110	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	200,00	1,77	1,45	354,00	290,00	644,00	805,00	
39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	350,00	57,38	19,63	20.083,00	6.870,50	26.953,50	33.691,88	
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	m	10,00	9,53	21,83	95,30	218,30	313,60	392,00	
36.20.060	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	un	25,00	3,3	5,46	82,50	136,50	219,00	273,75	
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	cj	1,00	490,2	108,06	490,20	108,06	598,26	747,83	
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3,00	27,54	18,20	82,62	54,60	137,22	171,53	
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepôr com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	un	18,00	266,67	10,92	4.800,06	196,56	4.996,62	6.245,78	
41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1070 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	un	2,00	2.111,80	80,96	4.223,60	161,92	4.385,52	5.481,90	
41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	2,00	111,56	10,92	223,12	21,84	244,96	306,20	
41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	un	4,00	956,74	25,46	3.826,96	101,84	3.928,80	4.911,00	

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								25.041,04	31.301,30
47.01.050	Registro de gaveta latão fundido s/acabamento, DN= 1.1/2"	un	3,00	93,41	36,39	280,23	109,17	389,40	486,75
47.01.060	Registro de gaveta latão fundido s/acabamento, DN= 2"	un	3,00	138,46	45,49	415,38	136,47	551,85	689,81
44.20.150	Acabamento cromado para registro	un	8,00	54,55	2,47	436,40	19,76	456,16	570,20
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	65,02	3,64	130,04	7,28	137,32	171,65
46.33.130	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	un	2,00	42,98	8,37	85,96	16,74	102,70	128,38
46.33.170	Curva 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	un	4,00	72,02	14,56	288,08	58,24	346,32	432,90
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	11,00	618,01	43,65	6.798,11	480,15	7.278,26	9.097,83
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	4,00	209,11	50,91	836,44	203,64	1.040,08	1.300,10
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	14,00	33,55	36,39	469,70	509,46	979,16	1.223,95
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	1,00	74,72	12,73	74,72	12,73	87,45	109,31
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	13,00	181,37	13,82	2.357,81	179,66	2.537,47	3.171,84
44.20.620	Válvula americana	un	1,00	54,17	1,45	54,17	1,45	55,62	69,53
44.20.640	Válvula de metal cromado de 1.1/2"	un	13,00	104,31	7,27	1.356,03	94,51	1.450,54	1.813,18
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	13,00	14,75	14,56	191,75	189,28	381,03	476,29
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un	20,00	8,35	4,36	167,00	87,20	254,20	317,75
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	un	8,00	77,76	29,14	622,08	233,12	855,20	1.069,00
48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	un	1,00	3.202,92	50,91	3.202,92	50,91	3.253,83	4.067,29
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	un	9,00	94	18,20	846,00	163,80	1.009,80	1.262,25
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	5,00	391,73	50,91	1.958,65	254,55	2.213,20	2.766,50
47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	un	5,00	310,46	21,83	1.552,30	109,15	1.661,45	2.076,81

8. OUTROS								147.943,44	184.929,30
34.05.120	Alambrado em tela de aço galvanizado de 1", montantes metálicos e arame farpado	m	120,00	212	0,00	25.440,00	0,00	25.440,00	31.800,00
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície	m²	1.750,00	3,45	0,12	6.037,50	210,00	6.247,50	7.809,38
17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa - calçadas para caminhada	m³	87,50	429,84	308,64	37.611,00	27.006,00	64.617,00	80.771,25
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	35,00	401,33	229,26	14.046,55	8.024,10	22.070,65	27.588,31
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	m²	125,00	134,67	72,14	16.833,75	9.017,50	25.851,25	32.314,06
35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	un	8,00	449,07	15,56	3.592,56	124,48	3.717,04	4.646,30

<b>TOTAIS</b>								<b>337.072,86</b>	<b>421.341,08</b>
---------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------	-------------------

<b>B - PISTA DE SKATE</b>								<b>168.193,87</b>	<b>210.242,34</b>
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------	-------------------

1. SERVIÇOS PRELIMINARES								13.928,00	17.410,00
02.10.020	Locação de obra de edificação	m²	800,00	9,58	4,18	7.664,00	3.344,00	11.008,00	13.760,00
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	800,00	3,53	0,12	2.824,00	96,00	2.920,00	3.650,00

2. INFRAESTRUTURA DO PISO								91.423,58	114.279,48
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	40,00	114,14	21,78	4.565,60	871,20	5.436,80	6.796,00
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	1.938,00	12,78	0,93	24.767,64	1.802,34	26.569,98	33.212,48
11.02.040	Concreto usinado não estrutural min 200 kg cimento / m³	m³	80,00	425,31	0,00	34.024,80	0,00	34.024,80	42.531,00
11.16.020	Levantamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	80,00	0,00	61,20	0,00	4.896,00	4.896,00	6.120,00
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	800,00	15,19	0,00	12.152,00	0,00	12.152,00	15.190,00
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	800,00	10,43	0,00	8.344,00	0,00	8.344,00	10.430,00

3. SUPERESTRUTURA DOS OBSTÁCULOS								12.931,95	16.164,93
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	322,90	12,78	0,93	4.126,66	300,30	4.426,96	5.533,70
11.02.040	Concreto usinado não estrutural min 200 kg cimento / m³	m³	13,32	425,31	0,00	5.665,13	0,00	5.665,13	7.081,41
11.16.020	Levantamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	13,32	0,00	61,20	0,00	815,18	815,18	1.018,98
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	133,29	15,19	0,00	2.024,68	0,00	2.024,68	2.530,84

4. PAREDES E PAINÉIS								42.734,49	53.418,11
14.11.231	Avenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	m²	172,98	62,42	29,51	10.797,41	5.104,64	15.902,05	19.877,56
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	731,00	5,12	1,87	6.666,72	1.366,97	8.033,69	10.042,11
11.02.040	Concreto usinado não estrutural min 200 kg cimento / m³	m³	38,64	425,31	0,00	16.433,98	0,00	16.433,98	20.542,47
11.16.020	Levantamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	38,64	0,00	61,20	0,00	2.364,77	2.364,77	2.955,96

<b>5.</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>3.304,02</b>	<b>4.130,03</b>
17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	127,47	2,00	3,39	254,94	432,12	687,06	858,83
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m <sup>2</sup>	127,47	7,66	12,87	976,42	1.640,54	2.616,96	3.271,20
<b>6.</b>	<b>PINTURA</b>							<b>3.871,83</b>	<b>4.839,79</b>
33.10.030	Tinta acrílica anti mofo em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	127,47	9,46	15,32	1.205,87	1.952,84	3.158,71	3.948,38
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	18,60	9,81	28,53	182,47	530,66	713,12	891,41
<b>TOTAIS</b>								<b>168.193,87</b>	<b>210.242,34</b>
<b>C - PORTICO DE ENTRADA</b>								<b>56.697,68</b>	<b>70.872,10</b>
<b>1.</b>	<b>SERVICIOS PRELIMINARES E FINAIS</b>							<b>745,94</b>	<b>932,43</b>
02.10.020	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	38,00	9,58	4,18	364,04	158,84	522,88	653,60
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m <sup>2</sup>	38,00	2,24	3,63	85,12	137,94	223,06	278,83
<b>2.</b>	<b>FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS, PAREDES E FORRO</b>							<b>16.506,03</b>	<b>20.632,53</b>
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria	m <sup>3</sup>	2,10	0,00	36,30	0,00	76,23	76,23	95,29
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	20,00	15,89	33,88	317,80	677,60	995,40	1.244,25
11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>2</sup>	0,35	114,14	21,78	39,95	7,62	47,57	59,47
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	261,60	9,12	1,87	2.385,79	489,19	2.874,98	3.593,73
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m <sup>3</sup>	3,84	360,87	0,00	1.385,74	0,00	1.385,74	1.732,18
11.16.020	Laçamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m <sup>3</sup>	3,84	0,00	61,20	0,00	235,01	235,01	293,76
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	7,60	0,00	13,55	0,00	102,98	102,98	128,73
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m <sup>3</sup>	1,40	512,65	266,50	717,71	373,10	1.090,81	1.363,51
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m <sup>2</sup>	0,28	420,18	251,04	117,65	70,29	187,94	234,93
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m <sup>2</sup>	10,44	166,92	48,24	1.742,64	503,63	2.246,27	2.807,84
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	43,00	40,36	25,57	1.735,48	1.099,51	2.834,99	3.543,74
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) escapa com concreto de 25 MPa	m <sup>2</sup>	10,00	112,21	23,40	1.122,10	234,00	1.356,10	1.695,13
17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	96,00	2	3,39	192,00	325,44	517,44	646,80
17.02.120	Emboço	m <sup>2</sup>	96,00	7,66	9,34	735,36	896,64	1.632,00	2.040,00
17.02.220	Reboco	m <sup>2</sup>	96,00	1,57	8,04	150,72	771,84	922,56	1.153,20
<b>3.</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>12.396,99</b>	<b>15.496,24</b>
15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	m <sup>2</sup>	10,00	66,85	30,55	668,50	305,50	974,00	1.217,50
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m <sup>2</sup>	10,00	41,65	12,87	416,50	128,70	545,20	681,50
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 corte 0,50 m	m	2,50	62,03	47,31	155,08	118,28	273,35	341,69
16.32.120	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m <sup>2</sup>	28,00	218,88	60,29	6.128,64	1.688,12	7.816,76	9.770,95
29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	m	16,00	20,71	9,65	331,36	154,40	485,76	607,20
46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1", inclusive conexões	m	16,00	96,56	47,31	1.544,96	756,96	2.301,92	2.877,40
<b>4.</b>	<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>							<b>10.835,34</b>	<b>13.544,18</b>
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	1,00	105,08	6,55	105,08	6,55	111,63	139,54
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	1,00	56,87	6,55	56,87	6,55	63,42	79,28
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	1,00	217,04	6,55	217,04	6,55	223,59	279,49
28.20.590	Contra fechadura de centro p/ porta em vidro temperado	un	1,00	190,87	4,80	190,87	4,80	195,67	244,59
25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	m <sup>2</sup>	6,70	991,38	48,24	6.642,25	323,21	6.965,45	8.706,82
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	m <sup>2</sup>	6,70	348,22	0,00	2.333,07	0,00	2.333,07	2.916,34
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	m <sup>2</sup>	1,89	498,68	0,00	942,51	0,00	942,51	1.178,13
<b>5.</b>	<b>PISO</b>							<b>6.230,35</b>	<b>7.787,93</b>
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m <sup>3</sup>	1,95	333,67	229,26	650,66	447,06	1.097,71	1.372,14
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	0,70	401,33	229,26	80,27	45,85	126,12	157,65
54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora, espessura de 8 cm	m <sup>2</sup>	28,00	98,11	14,52	2.747,08	406,56	3.153,64	3.942,05
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	13,50	121,33	15,92	1.637,96	214,92	1.852,88	2.316,09
<b>6.</b>	<b>PINTURA</b>							<b>3.982,83</b>	<b>4.978,54</b>
33.11.050	Esmalte base água superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	28,00	14,94	21,39	418,32	598,92	1.017,24	1.271,55
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m <sup>2</sup>	53,00	2,48	8,59	131,44	455,27	586,71	733,39
33.10.030	Tinta acrílica anti mofo em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	96,00	9,46	15,32	908,16	1.470,72	2.378,88	2.973,60

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								5.614,12	7.017,65
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - c/ acessórios	m	24,00	34,97	36,39	839,28	873,36	1.712,64	2.140,80
39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	24,00	5,78	2,55	138,72	61,20	199,92	249,90
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	cj	1,00	490,2	108,06	490,20	108,06	598,26	747,83
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	2,00	102,21	21,83	204,42	43,66	248,08	310,10
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	40,00	2,65	10,92	106,00	436,80	542,80	678,50
39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	40,00	2,72	1,82	108,80	72,80	181,60	227,00
39.29.110	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	40,00	1,77	1,45	70,80	58,00	128,80	161,00
40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	4,00	3,45	9,10	13,80	36,40	50,20	62,75
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	2,00	11,24	10,92	22,48	21,84	44,32	55,40
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00	9,17	12,38	18,34	24,76	43,10	53,88
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un	2,00	8,21	9,10	16,42	18,20	34,62	43,28
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	un	6,00	266,67	10,92	1.600,02	65,52	1.665,54	2.081,93
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	1,00	57,68	10,92	57,68	10,92	68,60	85,75
40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	1,00	12,32	10,92	12,32	10,92	23,24	29,05
39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	m	10,00	3,6	3,64	36,00	36,40	72,40	90,50

8. SERVIÇOS E FINAIS								386,08	482,60
55.01.020	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	38,00	0,00	10,16	0,00	386,08	386,08	482,60

TOTALS								56.697,68	70.872,10
--------	--	--	--	--	--	--	--	-----------	-----------

TOTAL DA REVITALIZAÇÃO (A + B + C)								561.964,41	702.455,51
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------	------------

OBS.: NOS PREÇOS QUE NÃO CONTEM VALOR DE MÃO DE OBRA, QUER DIZER QUE A MESMA ESTÁ INCLUSA NO VALOR DO MATERIAL E VICE - VERSA.

BASE: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU - Boletim 185 com desoneração

Monte Azul Paulista, 19 de Abril de 2022.

André Ricardo Magalhães Baricordi  
Responsável Técnico - Eng<sup>o</sup> Civil - CREA 5061124250

Marcelo Otaviano dos Santos  
Prefeito do município de Monte Azul Paulista

**CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUBSECRETARIA DE CONVENIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO

**MUNICÍPIO**  
**MONTE AZUL PAULISTA**

OBRA: INFRAESTRUTURA URBANA

PRAZO PROPOSTO  
INÍCIO: 30 dias, da data de assinatura do contrato  
FIM: 220 dias a partir da data de assinatura do contrato

DATA BASE:  
30/04/22

ITEM	UNIDADE	1ª. ETAPA		2ª. ETAPA		3ª. ETAPA		TOTAL
		PERÍODO: 30 dias PRAZO DE LIBERAÇÃO em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PERÍODO: 30 dias PRAZO DE EXECUÇÃO 30 dias	PERÍODO: 360 dias PRAZO DE EXECUÇÃO 330 dias	PERÍODO: 0 dias PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	PERÍODO: 0 dias PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	PERÍODO: 0 dias PRAZO DE EXECUÇÃO 0 dias	
A	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE	m <sup>2</sup>	5.358,67		5.358,66			10.717,33
B	PISTA DE SKATE	R\$	210.670,54		210.670,54			421.341,08
C	PORTICO DE ENTRADA	m <sup>2</sup>	400,00		400,00			800,00
		R\$	105.121,17		105.121,17			210.242,34
		R\$	19,00		19,00			38,00
		R\$	35.436,05		35.436,05			70.872,10
<b>RECURSOS ESTADUAIS</b>			300.000,00		300.000,00			600.000,00
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>			51.227,76		51.227,76			102.455,52
<b>TOTAL</b>			351.227,76		351.227,76			702.455,52

ART. N°

André Ricardo Magalhães Baricordi - CREA n. 5681124250



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA**

Parecer: **APROVADO**

Autorizo a tramitação da demanda para formalização do convênio objetivando "**Revitalização de Parque**", no valor de R\$ 600.000,00.

**IVANI VICENTINI**  
Subsecretária  
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por: IVANI VICENTINI - 27/01/2022 às 10:17:04  
Documento N°: 029039A0775592 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/029039A0775592>



SDRPA02022002062DM

Sua demanda envolve recursos financeiros: \*

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Portfólio: \*

100 - Sistema de lazer

**Detalhes da Demanda**

<b>Demanda :</b>	029039
<b>Processo:</b>	SDR-PRC-2022-01526-DM
<b>Origem:</b>	Secretaria de Desenvolvimento Regional
<b>Programa:</b>	SDR
<b>Situação:</b>	Em análise orçamentária
<b>Secretaria:</b>	Secretaria de Desenvolvimento Regional
<b>Prioritária de governo:</b>	SIM
<b>Demandante:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
<b>Solicitante:</b>	Equipe Cadastramento ROSANGELA ALVES DA SILVA
<b>Valor contrapartida:</b>	R\$ 102.455,52
<b>Valor do Estado:</b>	R\$ 600.000,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 702.455,52
<b>Valor liberado:</b>	R\$ 600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



## ANÁLISE TÉCNICA

Parecer: APROVADO

### RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL

**RA:** Barretos  
Paulista

**Município do Proponente:** Monte Azul

#### **SDR-PRC:**

**Origem:** Secretaria de Desenvolvimento Regional

**Demanda:** 029039

**Objeto:** Sistema de lazer.

**Valor Autorização:** R\$ 600.000,00

**Valor da Obra:** R\$ 702.455,52

**Recursos do Estado:** R\$ 600.000,00

**Recursos do Município:** R\$ 102.455,52

**Programa:** Programa de Atuação Especial em Municípios

**Regime de execução:** Administração Indireta

**Prazo Proposto:** 720 dias

#### **Parcelas:**

1º R\$ 300.000,00

1º R\$ 300.000,00

**Descrição do objeto:** Revitalização do Parque Denise, localizado à Rua Manoel fumeiro com a Av Antônio Correia- Jd São Francisco.

**Serviços a serem executados:**



SDRPA2022015039DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



**A - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE**

<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	1.250,00 m <sup>2</sup>
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm, com aminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	1.250,00 m <sup>2</sup>
<b>2. ESQUADRIAS</b>		
23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	1,00 un
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	7,00 un
<b>3. VIDROS E ESPELHOS</b>		
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	22,00 m <sup>2</sup>
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	1,20 m <sup>2</sup>
<b>4. REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES</b>		
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede	40,00 m <sup>2</sup>
17.02.040	Chapisco com branco	1.003,51 m <sup>2</sup>
<b>5. PINTURA</b>		
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	550,00 m <sup>2</sup>
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	86,64 m <sup>2</sup>
<b>6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
40.06.040	Condutele metálico de 3/4"	20,00 cj
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	20,00 cj
39.29.114	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	100,00 m
<b>7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
47.01.050	Registro de gaveta latão fundido s/acabamento, DN= 1.1/2"	3,00 un
47.01.060	Registro de gaveta latão fundido s/acabamento, DN= 2"	3,00 un
44.20.150	Acabamento cromado para registro	8,00 un
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	2,00 un



SDRPA0202015039DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	9,00 un
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	5,00 un
47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	5,00 un

**8. OUTROS**

17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	35,00 m <sup>3</sup>
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	125,00 m <sup>2</sup>
35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	8,00 um

**B – PISTA DE SKATE**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	800,00 m <sup>2</sup>
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	800,00 m <sup>2</sup>

**C - PÓRTICO DE ENTRADA**

02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	38,00 m <sup>2</sup>
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm, com Caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	38,00 m <sup>2</sup>

**Metas a serem atingidas:**

Promover o desenvolvimento Social e Urbano do município. O proposto enquadra-se no Programa de Atuação Especial em Municípios, conforme previsto na Lei Orçamentária nº. 17.498 de 29/12/2021, ora em vigor. Após análise da documentação apresentada, aprovamos o pleito apresentado conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 116 da Lei Federal número 8.666/93.

Os custos apresentados pela municipalidade estão compatíveis com os preços praticados na região tendo como referência a Tabela CDHU 185 com Desoneração e cotação de mercado, com 25,00% 11,00% de BDI, respectivamente para obras executadas pelo regime de execução: Admin. Indireta/Empreita Global.



SDRPAA2022015039DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ribeirão Preto, 09 de maio de 2022.

ENG. SIDNEI SOARES DOS SANTOS

**SIDNEI SOARES DOS SANTOS**  
Engenheiro  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE BARRETOS



Assinado com senha por: SIDNEI SOARES DOS SANTOS - 16/05/2022 às 13:27:44  
Documento N°: 029039A1227756 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/029039A1227756>

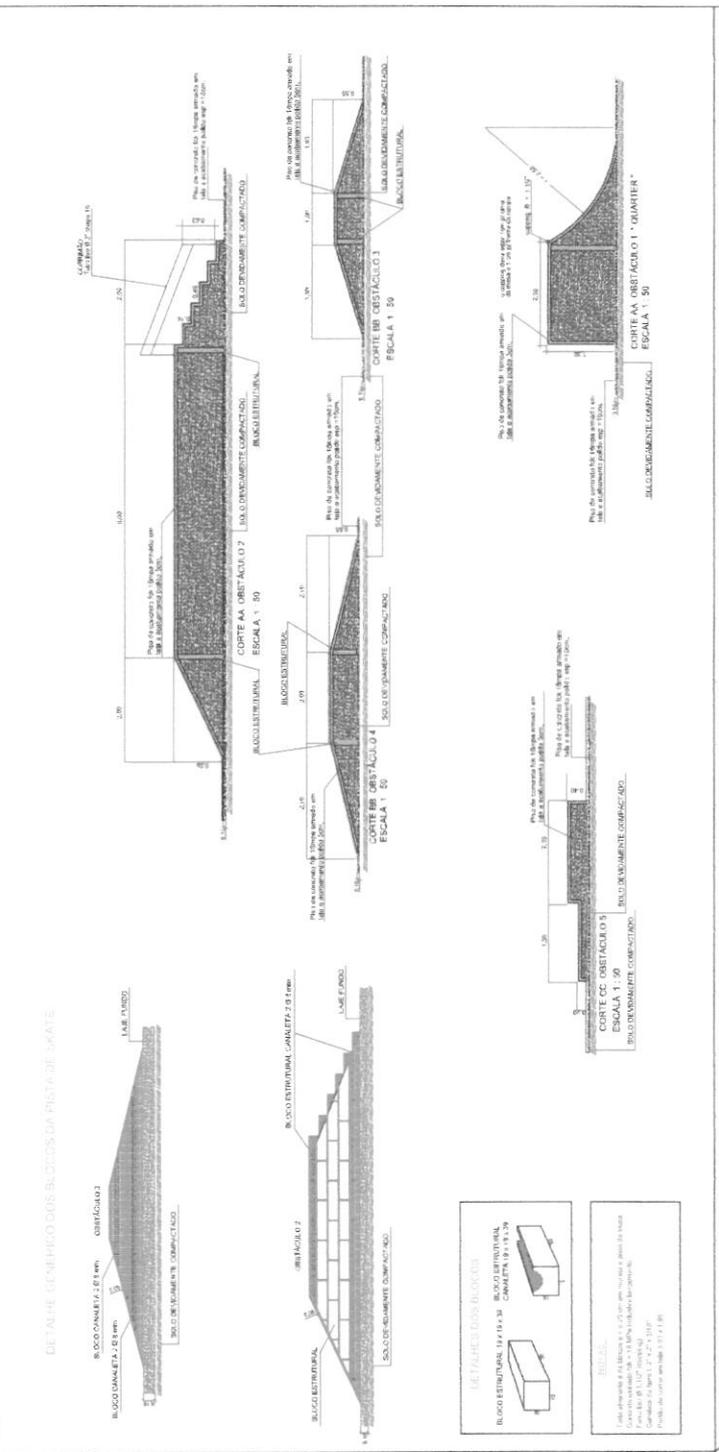


SDRPA2022015039DM





<b>PROJETO BÁSICO</b>		<b>FOLHA 03/03</b>
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DENISE		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA		
AVENIDA ANTONIO CORREA, S/Nº - COM RUA MANOEL FUMIEIRO S/Nº		
J.D. S/O FRANCISCO MONTE AZUL PAULISTA SP		
SITUAÇÃO SEM ESCALA		PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO		RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREAS		APROVAÇÃO MUNICIPAL



MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO - S.P.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1 : 2.000

LEGENDA  
■ ÁREA DE IMPLANTACÃO

PROPOSTA DE IMPLANTACÃO DO LOTEAMENTO  
PROPOSTA DE IMPLANTACÃO  
DE OUTROS LOTES ADJACENTES

PROPOSTA DE IMPLANTACÃO DO LOTEAMENTO  
PROPOSTA DE IMPLANTACÃO  
DE OUTROS LOTES ADJACENTES  
CONJ. HAB. PAULISTA  
PROPOSTA DE IMPLANTACÃO  
DE OUTROS LOTES ADJACENTES



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 18 DE MAIO DE 2022.

OFÍCIO Nº 248/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.163/2022.

OFÍCIO Nº 249/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.164/2022.

OFÍCIO Nº 250/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.165/2022.

OFÍCIO Nº 251/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.166/2022.

OFÍCIO Nº 252/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.167/2022.

OFÍCIO Nº 257/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.170/2022.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

ELIEL PRIOLI – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

LEANDRO PEREIRA – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

LUCIANA APARECIDA KUBICA – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 24 / 05 /2022.

ORIVAL ALVES – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

RICARDO SANCHES LIMA – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

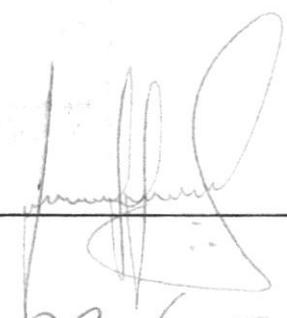
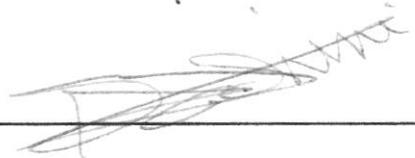
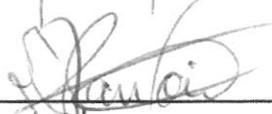
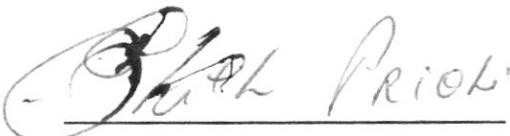
WILSON RODRIGO GARCIA – em 18 / 05 /2022.

# REQUERIMENTO

Nós, vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, vimos por meio deste, **REQUERER** que sejam dispensadas as formalidades regimentais, atendendo o clamor e a necessidade da aprovação em urgência dos **Projetos de Lei nº 1.156, 1.157, 1.158, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168 e 1.171/2022**, **REQUEREMOS** que seja dispensado o cumprimento do que dispõe o artigo 138 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, contando com a compreensão da Presidência no tocante à este Requerimento, infra-assinamos,

Monte Azul Paulista/SP, 26 de maio de 2022.

 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	_____

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 27 / 10 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO

Plenário das Sessões, em 27 / 10 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59  
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477  
[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial o disposto no artigo 18 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem cordialmente, com muito respeito, **DEFERIR** o Requerimento dos Senhores Vereadores referente à dispensa do cumprimento do artigo 138 e seus parágrafos do RI para os Projetos de Lei nº 1.156, 1.157, 1.158, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168 e 1.171/2022.

Aproveitando a oportunidade, remeto a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Monte Azul Paulista

Aos cuidados  
Secretária da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 27/01/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 27/01/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

### PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.156/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.157/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.158/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.163/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.164/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.165/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.166/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

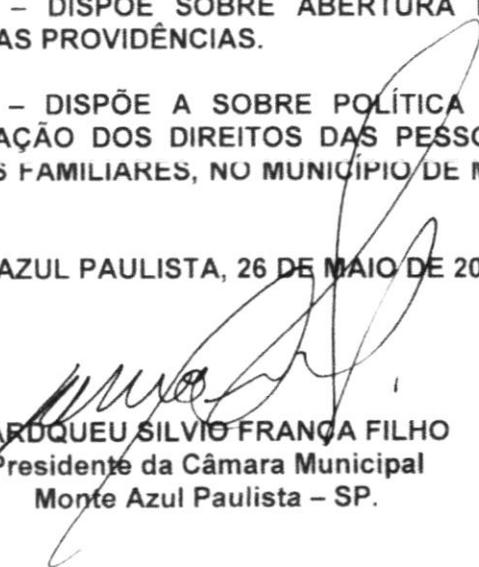
PROJETO DE LEI Nº 1.167/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2022 – CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.171/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

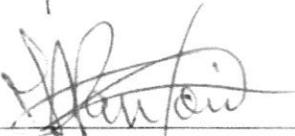
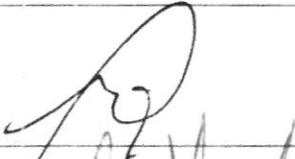
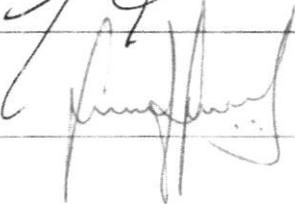
PROJETO DE LEI Nº 1.172/2022 – DISPÕE A SOBRE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES, NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE MAIO DE 2022.

  
MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOS PROJETOS DE LEI PARA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2022, ÀS 16 HORAS (SEXTA-FEIRA).**

**MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE MAIO DE 2022.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		26/05/2022	13:53 HS
Fábio J. Marques		26/05/2022	16:00 HS
José Alfredo P. Cantori		26/05/2022	14:26 HS
Leandro Pereira		26/05/2022	16:07
Luciana Ap. Kubica		26/05/22	14:15
Luciene Ap. C. Fachini		26/05/22	16:02
Mardqueu S. França Filho		26/05/22	10:59
Orival Alves		26/05/22	16:00 HS
Ricardo Sanches Lima			
Rodrigo F. Arruda			
Walter A. Silva Rodrigues	 LZ	26/05/22	11:19



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

e.mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E POLÍTICA  
URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA 18ª  
LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL  
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022), às 16 horas e 15 minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal – "Palácio 8 de Março", situado na Rua Cel. João Manoel, nº. 90, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os vereadores da Câmara Municipal **Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques, José Alfredo Perez Cantori, Leandro Pereira, Luciana Aparecida Kubica, Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, Orival Alves e Walter Alessandro Silva Rodrigues**. A reunião foi convocada para estudar, discutir e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 1156, 1157, 1158, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1171 e 1172/2022. Ao examinarem os referidos projetos e justificativas as Comissões desta Casa decidiram-se emitir PARECER FAVORÁVEL a todos os Projetos em tela. E, nada mais havendo a serem tratados, os membros presentes pediram para lavrar a presente ata que vai assinada por todos.

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

Eliel Prioli

Fábio Y. Marques

José Alfredo P. Cantori

Leandro Pereira

Luciana Ap. Kubica

Luciene Ap. C. Fachini

Orival Alves

Walter A. S. Rodrigues



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.164, de 16 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.164, de 16 de maio de 2022, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências”** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**FÁBIO JER. MARQUES**  
Presidente

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Relator

**JOSÉ ALFREDO P. CANTORI**  
Suplente

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Relatora

**LEANDRO PEREIRA**  
Membro

**POL. URB., MEIO AMB.,  
SERV. PÚB. E ATIV. PRIV.**

**ORIVAL ALVES**  
Presidente

**LEANDRO PEREIRA**  
Relator

**JOSÉ ALFREDO P. CANTORI**  
Membro

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---

### **PARECER JURÍDICO n.: 035/2.022**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projetos de Leis nº: "1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, e 1.171 ambos do mês de Maio de 2.022, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências."

#### **1. Relatório:**

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2022.

#### **2. Fundamentação:**

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

**O Projeto de Lei nº 1.163 de 16 de Maio de 2.022**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 544.733,56 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

**O Projeto de Lei nº 1.164 de 16 de Maio de 2.022**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....

Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

**O Projeto de Lei nº 1.165 de 16 de Maio de 2.022**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

**O Projeto de Lei nº 1.166 de 16 de Maio de 2.022**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 104.946,60 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

**O Projeto de Lei nº 1.167 de 16 de Maio de 2.022**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

**O Projeto de Lei nº 1.171 de 24 de Maio de 2.022**, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 1.241.549,47 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2022.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

**Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:**

**I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;**

**II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;**

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o apresentado na Audiência Pública do Executivo Municipal do 2º semestre do ano corrente.

### **3. Conclusão**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramontezul.sp.gov.br)

---

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 25 de Maio de 2022.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 276.158



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**AUTÓGRAFO 1678/2022**

**Referente: Projeto de Lei nº 1.164, de 16 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

<b>ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.451.0038.1048 – Reforma Parque Denise – Sec. Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	102.455,52
Fonte 07 – Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>702.455,52</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

<b>ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.451.0038.1027 – Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana – Op. Crédito BB	102.455,52
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte 07 – Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>102.455,52</b>

**ARTIGO 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**ARTIGO 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de maio de 2022.

**MARDQUEU S. FRANÇA FILHO**  
Presidente

**RICARDO SANCHES LIMA**  
Vice-Presidente

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
1º Secretário

**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
2ª Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2392, de 30 de Maio de 2022.**

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

<b>ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.451.0038.1048 – Reforma Parque Denise – Sec. Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	102.455,52
Fonte 07 – Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>702.455,52</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

<b>ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	102.455,52
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>102.455,52</b>

**ARTIGO 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**ARTIGO 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de  
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2392, de 30 de Maio de 2022.****DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.****MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**ARTIGO 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

<b>ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.451.0038.1048 – Reforma Parque Denise – Sec. Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	102.455,52
Fonte 07 – Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>702.455,52</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** será

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

<b>ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	102.455,52
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>102.455,52</b>

**ARTIGO 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**ARTIGO 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito do Município de**  
**Monte Azul Paulista-SP.**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc1a-92dc-8bbd-8053



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 940A, ano X, veiculado em 31 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CEZARE (CPF 33592165801) em 31/05/2022 às 16:52:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cc1a-92dc-8bbd-8053>